Projeto de Lei Ordinária n° 077/13

PROJETO DE LEI N.° 022/2013

Altera a redação da Lei n° 1793, de 18 de março de 2005, e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica alterado de 7 (sete) para 10 (dez) o padrão salarial do cargo de Auxiliar de Serviços Infantis, da Secretaria de Educação, constante do Anexo 1 da Lei n° 1793, de 18 de março de 2005.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2013.

Votorantim, 07 de novembro de 2.013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL